



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 001/2023.

TERMO ADITIVO *QUARTO* CONTRATO Nº 001/2023, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE DE TRINDADE/PE SAUDE EMPRESA JUCIELLY ISABEL PEREIRA MARTINS-ME, **CNPJ** Nº 07.111.491/0001-97, NA **FORMA** ABAIXO:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/PE, inscrito no CNPJ sob o nº11.393.440/0001-72, com sede situada na Rua 25 de Abril, 269, Bairro Centro, Cidade de Trindade/PE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. Adria Aparecida Leandro e Sá Granja, inscrita (o) no CPF nº 037.242.084-21, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Pernambuco, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa JUCIELLY ISABEL PEREIRA MARTINS-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Euvaldo Torres De Aquino, nº 21, na cidade de Curaçá-BA, inscrita no CNPI/MF sob o n.º 07.111.491/0001-97, neste ato representado por Jucielly Isabel Pereira Martins, inscrito no CPF/MF sob o n.º004.980.125-22, residente e domiciliado na cidade de Curaçá-BA, de ora em diante denominado CONTRATADA, tendo em vista o Contrato Nº 001/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 024/2022 Pregão Eletrônico nº 014/2022, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 03 (três) meses.

- PERNAMBUCO -

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de assinatura deste termo.
- **2.2.** Fica prorrogada a vigência do Contrato até 28 de MARÇO de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL







3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lei Mart

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO

4.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Trindade/PE, 28 de dezembro de 2023.

ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

TRINDADE PERNAMBUCO

JUCIELLY ISABEL PEREIRA MARTINS-ME Jucielly Isabel Pereira Martins CONTRATADA

Testemunhas:

Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 - Centro Telefone: (87) 3870-1156

CEP: 56250-000 / Trindade Petronicamente por JUCIELLY ISA L NAVINA IN MARCHE PROPERTIES PROPERTIES



